



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 01.613.319.0001-55**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO: Nº 021/2021**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COV 2 (COVID-19), MEDICAMENTOS, EPI'S E INSUMOS HOSPITALARES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NESTE MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO:** Curuá- PA

**CONTRATADO:** PRADO PHARMA EIRELI

**CNPJ:** 04.389.760/0001-93

Tratam os autos de Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de Sars Cov 2 (COVID-19), medicamentos, EPI'S e insumos hospitalares no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus, neste município.

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Contratada:</b> PRADO PHARMA EIRELI	<b>CNPJ:</b> 04.389.760/0001-93
<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	<b>Nº:</b> 014/2021
<b>Valor Global: R\$ 35. 489,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)</b>	

Assim, com base nas regras inscritas pela Lei nº 8666/93, art. 24, inciso IV e demais instrumentos legais correspondentes, declara, ainda que de acordo com o parecer jurídico, o referido processo se encontra: revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para o Município.

Ademais, as certidões de regularidade fiscal da empresa estão de acordo com o que determina a Lei.

Esta Controladoria manifesta-se pela **possibilidade legal** do prosseguimento deste processo.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá - Pará, 15 de fevereiro de 2021.

*Fernanda Monteiro Repolho*  
Controle Interno  
Decreto nº 270/2020